



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR**

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: [camararolador@yahoo.com.br](mailto:camararolador@yahoo.com.br)

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3198.0015

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2026**

O Vereador que o presente subscreve submete à apreciação do Colendo Plenário o Projeto de Lei em anexo, que **“Dispõe sobre a denominação do Parque de Rodeios do Município de Rolador e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente o Parque de Rodeios do Município de Rolador como **“Parque de Rodeios Fermino Pereira Gomes”**, em justa e merecida homenagem a um cidadão que contribuiu de forma relevante para o crescimento e o desenvolvimento da comunidade local.

O senhor **Fermino Pereira Gomes** foi comerciante neste Município por mais de trinta anos, destacando-se por sua dedicação ao trabalho, espírito empreendedor e compromisso com a comunidade. Participou por diversas vezes da diretoria da Igreja da Comunidade do Rincão dos Pires, além de ter sido um dos doadores da área de terra onde está sendo construído o Parque de Rodeios, fato que demonstra seu envolvimento direto com o progresso e o bem coletivo.

A atribuição de seu nome ao Parque de Rodeios representa o reconhecimento público por sua trajetória e a perpetuação de sua memória para as futuras gerações, valorizando aqueles que contribuíram de forma concreta para o desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores, em 13 de fevereiro de 2026.

José Adriani Oliveira dos Santos  
Vereador – PP



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR**

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: [camararolador@yahoo.com.br](mailto:camararolador@yahoo.com.br)

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3198.0015

---

**PROJETO DE LEI Nº 02/2026**

**“Dispõe sobre a denominação do Parque de Rodeios do Município de Rolador e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROLADOR, Estado do Rio Grande do Sul, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **“Parque de Rodeios Fermino Pereira Gomes”** o Parque de Rodeios do Município de Rolador, localizado na Comunidade do Rincão dos Pires.

**Art. 2º.** A denominação instituída por esta Lei passa a integrar oficialmente o patrimônio público municipal, devendo constar em placas, documentos, registros e demais atos oficiais.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação de placa indicativa no local, bem como promoverá as atualizações necessárias nos registros públicos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.